

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 3.914/2010

De 17 de dezembro de 2010.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JANGO MAGNO FERNANDES MIRANDA (PASTOR JANGO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

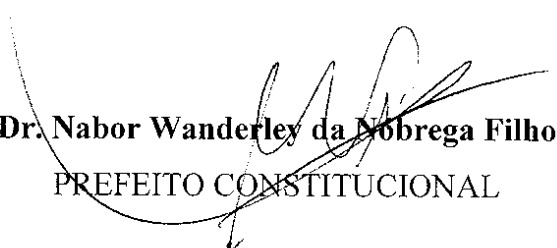
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor **JANGO MAGNO FERNANDES MIRANDA (Pastor Jango)**, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2010.


Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL